



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16 /2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, tornar público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de: 01 vaga para Professor I (20 horas).

**1.** A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública Nº 16/2024, será da Comissão designada através da Portaria 025/2024.

**2.** Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sito a Rua: Prudente Luiz Vieira nº 85, Centro. Munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida, comprovante de tempo de serviço o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública.

**2.1** Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia. (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

**2.2** As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverá ser apresentadas juntamente com os originais.

**2.3** Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal I deverão ser expedidos pelas instituições, a qual trabalhou.

**2.4** Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado. Sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

**2.5** Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acumulo de carga horária segundo, Art. 37º,§ XVI da Constituição Federal. Fornecido pelo RH.

**2.6** O presente Edital de Chamada Pública nº 16/2024, ficará disponível por 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Educação e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

**2.7** O prazo para impugnações é de 12 horas (úteis) a partir do lançamento do presente edital.

**2.8** A Escolha das vagas disponíveis será no **dia 10/06/2024, às 15h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.9** O Candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar pelo presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH), caso, não apresente a documentação perderá a vaga assumida na referida chamada.

**2.10** O candidato que assumir a vaga ficará ciente que a carga horária deverá ser cumprida, impreterivelmente, no horário de expediente da escola pretendida.

**3.** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 16/2024 com o Quadro de Vagas (ANEXO nº 1).

**4.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

I. Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica. Obedecendo a ordem Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

II. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e ou licenciatura plena em Pedagogia.

III. Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

V. O profissional que estiver cursando graduação deverá apresentar o histórico escolar do Ensino médio e a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5.** Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do ponto 4, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

I. Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função pretendida (mediante apresentação do respectivo comprovante original).

II. Maior Idade.

III. Maior número de filhos.

**6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 06 de junho de 2024.

---

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas e Carga Horária</b>	<b>Local</b>
01	Professor I (20 horas): <b>TURMA BERÇÁRIO</b> – das 8h00min às 12h00min.	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Creche Pró Infância Sueli Pereira Damacena</b></li></ul>